



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 85, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de manutenção do sistema de aquecimento de água do Bloco E do Alojamento Estudantil.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e na Instrução Normativa SG/ME Nº 40 de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e o que consta no processo 23422.015683/2022-88, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de manutenção do sistema de aquecimento de água do Bloco E do Alojamento Estudantil:

- I - EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, lotado no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP;
- II - GEAN VITOR GONÇALVES PINTO, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2139592, lotado no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP;
- III - JOSÉ ANTONIO KAZIENKO SALLET, SIAPE 2139771, Técnico em Eletrotécnica, lotado na SEMAP.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I - Estudo Preliminar da Contratação - ETP Digital;
- II - Gerenciamento de Riscos; e
- III - Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

*Portaria nº 85/2022/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 138, de 01 de Agosto de 2022.*